

**PORTARIA Nº 3087/SIA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Homologa o heliponto em plataforma privado  
OCEAN VALOR SS77 (SP).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 6 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.140571/2015-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: OCEAN VALOR SS77 (9PBX);
- II - Indicativo de chamada: SS77;
- III - Número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 381E006697;
- IV - Tipo de plataforma/embarcação: Semi Submersível;
- V - Unidade da federação: SP;
- VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos;
- VII - Posição geográfica: Variável;
- VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 29,5 metros;
- IX - Resistência do pavimento: 14.600 quilogramas;
- X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,80 metros;
- XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e
- XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 18 de agosto de 2018.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**